

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 001 /2016

Dispõe sobre a equiparação de salário mínimo nacional aos servidores do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Equiparar o salário mínimo nacional de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) ao vencimento dos cargos presentes nos padrões I, II, III e IV do anexo III da Lei Complementar 08/2006.

Parágrafo único – Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias não se enquadram no disposto no *caput* do presente artigo, por possuir legislação específica tratando sobre os vencimentos.

Art. 2º. Ficam também equiparados ao salário mínimo nacional, os padrões CC05 e CC06 da Lei 958/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2016.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal